

## PERFIL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI REGISTRADO NA DELEGACIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE GURUPI-TO

Rejane Dionizio Lima<sup>1</sup>

Filesmon Pinto Noleto<sup>1</sup>

Maria Lúcia Silva Alves<sup>1</sup>

Dulcimara Carvalho Moraes<sup>2</sup>

### RESUMO

Este estudo foi realizado com o objetivo de delinear o perfil da criança/adolescente em conflito com a lei, registrado na Delegacia da Infância e Juventude, e ressaltar os fatores desencadeantes dessa identidade. Como direcionadoras do trabalho emergiram as seguintes questões: qual o perfil da criança/adolescente em conflito com a lei? Que fatores e circunstâncias contribuem para a construção dessa identidade? Para tanto, foi realizada uma pesquisa exploratória tendo sido utilizados como amostra um total de 40 boletins de ocorrência registrados na delegacia da referida cidade entre os anos de 2008 e

<sup>1</sup> Acadêmicos do curso de Psicologia do Centro Universitário UnirG. E-mails: rejanemorenaflor@hotmail.com; Maria\_lucia18@hotmail.com; filesmon@bol.com.br

<sup>2</sup> Professora do curso de Psicologia do Centro Universitário UnirG. E-mail: moraes.dulcimaracarvalho@gmail.com

2009. A análise dos documentos apontou as condições sociais do infante e a reprovação da sociedade como fatores da criminalidade infantil.

Palavras-chave: Adolescência. Delinquência infantil. Adolescente infrator.

## **CHILDREN AND ADOLESCENTS PROFILE IN CONFLICT WITH THE LAW REGISTERED IN THE INFANCY AND YOUTH POLICE HEADQUARTER IN GURUPI-TO**

### **ABSTRACT**

This study was carried out with the objective of delineating the profile of children and adolescents in conflict with the law registered in the infancy and youth police headquarter and to demonstrate the triggering factors for this identity. This study was based on the following questions: What is the profile of children and adolescents in conflict with the law?, what factors and circumstances contribute to form this identity?. To carry out this research, an exploratory research was undertaken using a sample of 40 police reports registered in the police headquarter in the above mentioned city, during the years of 2008-2009. Documents' analysis led us to believe that children social conditions and society rejection as major factors in children criminality.

Key-words: Adolescence. Children or adolescents criminality. Adolescent offender.

## INTRODUÇÃO

O Estatuto da Criança e do Adolescente, fundamentado na Doutrina da Proteção Integral, considera o adolescente como pessoa em desenvolvimento, prevendo que deve ser compreendida como criança a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. (SILVA; CANANÉIA; MENEZES, 2006).

As notícias veiculadas diariamente pelos meios de comunicação mostram que os delitos cometidos por crianças e adolescentes têm aumentado consideravelmente no Brasil. Uma grande incidência de infrações é detectada nos centros urbanos ou em pequenas cidades, ocorrendo possivelmente tanto pelas dificuldades de sobrevivência, como também pela ausência do Estado nas áreas de educação, saúde, habitação, e assistência social. Ou seja, o comportamento desses jovens reflete o contexto social em que vivem, considerando-se o fator social como forte contribuinte na formação da identidade de criminalidade juvenil, uma vez que o próprio contexto e as condições em que vivem acabam por determinar seu perfil criminal antes

mesmo que ocorra o processo de formação psíquica e física.

Essa realidade, cada vez mais frequente na cidade de Gurupi-TO, serviu como mote para este estudo, que se ocupou em diagnosticar o perfil da criança/adolescente em conflito com a lei registrado na Delegacia da Infância e Juventude e ressaltar os fatores desencadeantes dessa identidade.

## MÉTODO

Este trabalho caracteriza-se como exploratório, com busca da literatura pertinente em livros e artigos científicos disponibilizados *on-line*, bibliográfico e documental, por meio de pesquisa nos arquivos da Delegacia da Infância e Juventude (DEIJ) de Gurupi-To.

Para a coleta dos registros nos documentos, realizada entre os meses de outubro e novembro de 2008 e 2009, foram utilizadas folhas com pautas e canetas esferográficas para transcrever os dados dos boletins de ocorrência (B.O.) Como ações iniciais definiu-se o documento adequado para anotações que respondessem à questão levantada e a escolha de dados para a comparação e elaboração de uma lista dos quesitos a

serem transcritos (LAKATOS; MARCONI, 1991). Os boletins pesquisados possibilitaram alcançar dados referentes ao sexo e infração cometida pelos menores.

Inicialmente explicou-se a finalidade da visita ao responsável pela Delegacia da Infância e Juventude (DEIJ), criando uma atmosfera de cordialidade e simpatia e deixando o responsável pelos documentos ciente do processo e importância do estudo. Após a autorização para a coleta, os dados foram transcritos de acordo com os seguintes critérios: região, sexo e infração cometida. Após o término da coleta de dados iniciou-se a etapa de classificação e organização das informações.

## REVISÃO CONCEITUAL

Para Galvão e Abuchaim (2001), a adolescência é um período de intensas atividades e transformações na vida mental do indivíduo o que, por si só, leva a diversas manifestações de comportamentos que podem ser interpretados por leigos como sendo doença. Assim sendo, muitas vezes comportamentos inadequados podem ser confundidos com doenças mentais.

De acordo com informações da DEIJ, o uso de drogas é comum em crianças/adolescentes que cometem delito. Essa dependência muitas vezes leva a criança, e principalmente o adolescente, a envolver-se em situações ilegais ou de risco para conseguir manter o vício, podendo ser citados como delitos mais frequentes o furto e roubo.

Conforme Savoia et al. (2006), a dependência de substâncias psicoativas é considerada um transtorno psiquiátrico crônico envolvendo não apenas o indivíduo, mas o contexto no qual ele está inserido. Ou seja, o uso abusivo de drogas surge como resultado de uma interação complexa com predisposição individual entre forças culturais e familiares que culminam oferecendo condições para o seu desenvolvimento. (CARDOSO, 2007). A família tanto pode contribuir para a mudança como para manutenção do uso de drogas, por essa razão é necessário observar a dinâmica familiar que dá suporte aos comportamentos que perpetuam o abuso de drogas. Para Savoia et al. (2006), não existe dependência (química) isolada de um contexto que garanta sua existência

De acordo com Silva, Cananéia e Menezes,

No Brasil, o fato de delinquência juvenil ser um problema eminentemente estrutural e que vem crescendo substancialmente com o passar dos tempos, não é novidade. Contudo, por que não se perguntar: o que passou na vida desses jovens? Que tragédias familiares, escolares, sociais e jurídicas desabaram sobre eles? Não se trata de um caso, estamos diante de um problema que com o avançar dos anos aumenta cada vez mais de tamanho e de onde se necessita de soluções imediatas. (SILVA, CANANÉIA; MENEZES, 2006, acesso em: 02 dez. 2009).

Pode-se perceber que o conflito da criança/adolescente não é apenas com a lei, mas também com a sociedade. A desigualdade do sistema educacional, socioeconômico e cultural, a falta de organização e direcionamento das políticas públicas têm transformado indivíduos em socialmente patológicos, tendo como medida de fuga a criminalidade. (FRANCO, 2009).

Para Franco (2009), a normatividade psíquica é a capacidade de não se fixar em normas culturais, capacidade de instaurar outros valores em certo meio cultural.

### **INIMPUTABILIDADE PENAL**

De acordo com o art. 104 da lei nº 8.069/1990 (BRASIL, 1990), os menores de dezoito anos são penalmente inimputáveis. O conceito

de inimputabilidade penal do adolescente faz-se imprescindível na compreensão do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pois embora não sejam aplicadas as sanções previstas no Código Penal, o adolescente em conflito com a lei é responsabilizado, ainda que de maneira pedagógica, por intermédio de medidas socioeducativas.

O ECA utiliza a terminologia *ato infracional* na atribuição do fato praticado pelos mesmos, que merece uma atenção diferenciada por ser o menor de dezoito anos uma pessoa em estágio de formação física e psíquica, conforme dispõe a referida lei.

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata a lei, que lhes assegura todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

### **DADOS DA PESQUISA**

A realidade em Gurupi-TO nos setores/bairros considerados periféricos, fruto de uma migração e

inserção social desorganizada, contribui para a precariedade da vida de seus habitantes, aumentando significativamente a criminalidade juvenil.

Durante a análise dos dados constatou-se que a maioria dos jovens infratores vem de famílias de baixa renda. Na maioria dos casos o quadro se completa com a desestruturação da família, bem como pais separados ou alcoólatras. Nos setores/bairros Vila Nova, Vila São José, Santa Rita de Cássia, Jardim dos Buritis, Malvinas e suas aglomerações foi encontrado um número significativo de ocorrências ligadas aos menores em conflito com a lei.

Segundo o estudo dos dados, 11,6% dos atos/delitos praticados por crianças/adolescentes é do sexo masculino. Uma pequena parte dos infratores não frequentava a escola quando praticou o delito e não trabalhava, encontrando-se desocupado, conforme redigido nos boletins de ocorrência da Delegacia. Constantemente, entre uma e outra ocorrência, os que trabalhavam exerciam ocupações provenientes do mercado de trabalho informal.

A pesquisa não apresentou número consistente de uso de drogas

lícitas e ilícitas durante a prática do ato infracional, mas as constantes práticas do ato infracional ocorreram em locais propícios ao consumo de drogas, bem como bares localizados nos setores e bairros periféricos. De acordo com os registros, na maioria dos delitos praticados o menor encontrava-se sob efeito de droga, lícita ou ilícita.

Quanto aos atos infracionais, dentre os mais praticados estão o furto – 7,2%, roubo – 1,6%, ameaças com arma de fogo – 0,4%, ameaças com arma branca – 2,4%, ameaça de morte sem uso de arma – 2,8%, destruição ao patrimônio público – 0,8%, agressão física – 3,2% e perseguição – 0,4%.

Dentre os vários registros apurou-se que algum membro da própria família registrou a ocorrência a fim de encontrar apoio e amparo na lei para a contenção de delitos cometidos pelo infrator.

Outro dado apurado é que a violência dá os primeiros passos, em Gurupi, na faixa etária dos 12 aos 16 anos. De acordo com Oliveira (2003), a criminalidade infantil tem como causas o caráter social, a reprovação da sociedade e possíveis desvios de conduta.

Nas ocorrências registradas na Delegacia da Infância e Juventude de Gurupi-TO, observou-se, também, a presença de transtorno de conduta que, de acordo com Galvão e Abuchaim (2001) são comportamentos repetitivos de contrariedade às normas e padrões sociais, conduta agressiva e desafiadora. Essas pessoas envolvem-se em situações de ilegalidade e violações do direito de outras pessoas. Entre os comportamentos apresentados incluem-se como algumas das manifestações: roubos, destruição de patrimônio público e particular, brigas, crueldade e desobediência intensa.

**Tabela 1 - Categorização dos dados**

Tipo de infração	Quantidade
Roubo	4
Furto	18
Assalto á mão armada	0
Ameaça com arma de fogo	1
Ameaça com arma branca	6
Ameaça de morte sem uso de arma	7
Agressão física	8
Perseguição	1
Destruição do Patrimônio Público	2
<b>Total</b>	<b>47</b>

**Fonte:** Dados obtidos de Boletins de Ocorrência (B.O) da Delegacia da Infância e Juventude – DEIJ de Gurupi – TO. Elaboração dos autores

Os dados dos boletins de ocorrência que serviram como base para a realização da pesquisa são a seguir transcritos, de forma literal, de

acordo com a região e tipo de infração cometida.

Setor Vila São José/ residência foi furtada/ adolescente conhecido como “Sapinho”, sexo masculino; Setor Aeroporto/ furto (Escola) objetos, sexo masculino; Setor Aeroporto (Colégio Estadual) diversas ameaças contra funcionário publico, sexo masculino; Setor Vila São José II/ furto (adolescente sapinho), sexo masculino; Centro frente o Banco do Brasil/ furto (bicicleta), sexo masculino; Av. Sergipe/ ameaça de morte/ arma de fogo, sexo masculino; Vila São José/ ameaça com faca, sexo masculino; Parque residencial José/ furto/ objetos, sexo masculino; Av. Ceará/ ameaça de morte com facão, sexo feminino; Setor Vila São José II/ agressão física e ameaça de morte por adolescente, sexo masculino; Setor Alto dos Buritis/ ameaça de morte por colega de sala de aula, sexo masculino; Setor Vila Nova, próximo ao Vale do Amanhecer/ ameaça perseguição e violência física, sexo masculino; Setor Alto da Boa Vista, Infrator 17 anos e 13 anos e 2 crianças aparentando ter entre 8 e 10 anos/ arruaça, algazarras, danos ao patrimônio publico quebra de lâmpadas dos postes de iluminação do setor/ rabisca o muro com palavras de baixo calão fazendo referencia a esposa do noticiante e a ele próprio, sexo masculino; Roubo “bicicleta” adolescente, sexo masculino; Setor Nova Fronteira - Infrator estudante de 17 e 14 anos/ / ameaça uma faca contra uma funcionaria da escola, sexo masculino; Av. São Paulo/ ameaças, sexo masculino; Setor Medeiros/ furto “objetos”, sexo masculino; Setor Jardim dos Buritis/ residência furtada “objetos”; Setor Nova Fronteira/ residência furtada “objetos”; Setor Nova Fronteira/ agressão, sexo masculino; Adolescente/ tentativa de furto á residência, sexo masculino; Setor Aeroporto Adolescente para adolescente, ameaças, / vizinhos/porte de arma (faca), sexo masculino; Furto a comércio/ o infrator possui apelido/ conhecido pelos presentes, sexo masculino; Furto de celular/ já roubava outras coisas/ adolescente 14 anos /

ocorrência na escola, sexo feminino e do sexo masculino; Mãe denúncia a filha/ furto/ uso de drogas/ 17 anos, desocupada/ o irmão com problemas mentais ela o manipula para ajudá-la, sexo feminino; Furto de dinheiro/ 13 e 15 anos/ pardos/ Jardim Medeiros, sexo masculino; Setor Leste Furto de celular de membro da família/ apelido “Jacaré” / / habito de furtar, sexo masculino; Jardim Tocantins Ameaças a membros da família/ infratora violenta/ registrou boletim de ocorrência na Delegacia da mulher contra o irmão/ distorção de historia/ adolescente/, sexo feminino; Setor Leste Roubo de bicicleta/ apelido capetinha 17 anos uso de drogas/ pega bicicleta emprestada e não a devolve, vende a mesma/, sexo feminino; Adolescente/ uso de drogas/ furto de dinheiro para compra drogas, sexo feminino; Sol Nascente Adolescente 15 anos/ estudante/ / furto de objetos na própria casa/ uso de drogas entorpecente, sexo masculino; Adolescente/ ameaças ao marido/ agressão ao marido e a filha 2 anos/ arranhou-o no braço e na boca/ empurrou a filha em uma parte funda do rio, sexo feminino; Adolescentes 18 e 15 anos/ cor negra/ roubo de dinheiro/ porte de arma (faca) vídeo locadora, sexo masculino; Adolescente 13 anos / cor parda/ roubo de dinheiro, novamente a locadora/ seis vezes essa loja foi furtada, sexo masculino; Jardim Medeiros/ adolescente/ agressão física/ furou a noticiante com golpes de faca/ acompanhada por outros adolescentes cerca de 10 pessoas/ por causa de um par de brincos, sexo feminino; Setor Bela Vista Adolescente acompanhada de uma maior de idade/ uso de drogas, bebida alcoólica/ maconha/ furto de dinheiro/ agressão (chutes) porte de arma (machado) e ameaças/, sexo feminino; Adolescente 15 anos/do sexo feminino/ uso de drogas/ furto de celular; Alto dos Buritis Problemas mentais (suspeita)/ quebra objetos, vasos de plantas/ agressão de pessoas que vão visitar a mãe/ ataques de fúria toda vez que a mesma saia de casa/ parou de estudar/, 16 anos/ data do fato – acerca de 3 anos, sexo masculino; Vila São José Adolescente/ uso de bebidas alcoólica/ quebra os objetos na casa

da mãe/ na casa do pai quebro objetos do bar/ / pais separados/ adolescente bebe todos os dias, sexo masculino; Jardim Medeiros Adolescente/ agressão física/ golpes de facão/, sexo masculino.  
(DEIJ, 2009).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

As causas de criminalidade entre adolescentes atravessam problemas de ordem socioeconômica, alcançando também as famílias, ou seja, a desestrutura familiar contribui em muito para a entrada do menor no mundo do crime. Outro fator encontra-se na relevante desigualdade social. O Estado, como mantedor da ordem e políticas públicas, é diretamente responsável pelo bem-estar social e, conseqüentemente, pelo crescimento do número de menores em conflito com a lei na medida em que não cumpre o dever de casa, considerando que as infrações ou delitos cometidos por crianças e adolescentes têm aumentado consideravelmente como reflexos dos problemas enfrentados socialmente.

A maioria desses jovens é oriunda de famílias desestruturadas, de baixa renda e com pais separados ou alcoólatras. A média de idade inicial para o início de conflitos com a lei situa-se na faixa etária dos 12 aos 16 anos, sendo que dentre os atos

infracionais mais praticados – roubo, ameaça de morte, destruição do patrimônio público e perseguição – destacam-se o furto e a agressão física.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. *Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990*. ECA. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 1990.

CARDOSO, Waldir F. *Vulnerabilidade e risco da violência*. Belém-Pará. 2007. Disponível em: <<http://www2.forumseguranca.org.br/node/21893>>. Acesso em: 02 dez. 2009.

DEIJ. *Boletins de Ocorrência 2008/2009*. Gurupi: Delegacia da Infância e Juventude do Município.

FRANCO, Fábio Luís Ferreira Nóbrega. *Georges Canguilhem e a psiquiatria: norma, saúde e patologia mental*. Disponível em: <[http://www.fflch.usp.br/df/site/publicacoes/primeirosescritos/07.Fabio\\_Luis\\_Franco.pdf](http://www.fflch.usp.br/df/site/publicacoes/primeirosescritos/07.Fabio_Luis_Franco.pdf)>. Acesso em: 02 dez. 2009.

GALVÃO, Ana Luiza; ABUCHAIM, Cláudio Moojem. *Transtornos Mentais na Adolescência*. 2001. Disponível em: <<http://www.abcdasaude.com.br/artigo.php?424>>. Acesso em: 02 dez. 2009.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. *Fundamentos de metodologia científica*. São Paulo: Atlas, 1991.

OLIVEIRA, Raimundo Luiz Queiroga de. *O menor infrator e a eficácia das medidas sócio-educativas*. 2003. Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/4584/o-menor-infrator-e-a-eficacia-das-medidas-socio-educativas>>. Acesso em: 02 dez. 2009.

SAVOIA, Mariângela Gentil; VIANNA, Andrea M; ESPOSITO, Beatriz P; IGNÁCIO, Célia V. *A interface entre Psicologia e Psiquiatria: novo conceito em Saúde Mental*. São Paulo: Editora Roca, 2006.

SILVA, Edjane; CANANÉIA, Helena V. R; MENEZES, Renata Vasconcelos de. *Perfil do adolescente em conflito com a lei nas Delegacias de SOUSA-PB*. 2006. Disponível em: <[http://www.ufcg.edu.br/~proex/iv\\_enc\\_ext/Artigos/DireitosHumanoseJustica/PERFIL%20DO%20ADOLESCENTE%20-%20Edjane.pdf](http://www.ufcg.edu.br/~proex/iv_enc_ext/Artigos/DireitosHumanoseJustica/PERFIL%20DO%20ADOLESCENTE%20-%20Edjane.pdf)>. Acesso em: 02 dez. 2009.

---

Recebido em: 26 set. 2012

Aprovado em: 22 nov. 2012